



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PARECER

Dispensa de Licitação nº 003/2019/CPL;

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL.**

RELATÓRIO

Requeru a Secretária de Desenvolvimento Social, autorização do Senhor Prefeito, para contratação de locação de um imóvel.

À vista da possibilidade de atendimento ao requerimento acima especificado, Excelentíssimo Senhor Prefeito autorizou a realização de procedimentos necessários para contratação, recebendo o procedimento de autuação, encaminhando para o setor de contabilidade para verificação de dotação orçamentária.

Em face de autorização e autuação do Procedimento de Contratação, observados na Lei Federal nº 8.666/93, vieram os autos conclusos à Assessoria Jurídica da PREFEITURA DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, para **PARECER**.

EXAME

Observa-se que a contratação objetiva a locação de um imóvel residencial localizado na **Rua Leontino Nascimento Nº 100 - Centro - Sítio Novo/MA**, destinado a **Secretaria de Desenvolvimento Social**, enquadrando-se nas hipóteses de Dispensa de Licitação, prevista no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Autorizado e atuado o Procedimento, deu-se início a análise do processo, até chegar-se a razão da escolha e justificativa do preço do evento, bem como à possibilidade financeira.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do Procedimento de Dispensa de Licitação, observadas as normas estatuídas pela Lei Federal nº 8.666/93, presente os requisitos indispensáveis à realização da mesma.

É o parecer. Salvo Melhor Juízo.

Departamento Jurídico da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO ,
ESTADO DO MARANHÃO, em 18 de janeiro de 2019.



Edimilson Franco da Silva

Advogado
OAB/MA Nº 0044